

# TERMO DE REFERÊNCIA

## Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca



12/01/2024

PA02-TR-ARQ-24-001-R011

Revisão	Data	Descrição das revisões	Elaborado	Aprovado
A	02/01/2024	Emissão Inicial para Comentários	ANSELMO	MÓNACO
B	15/01/2024	Revisão Geral	MÓNACO	JANILSON
00		Emissão		

### SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO .....	2
2. JUSTIFICATIVA .....	2
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES.....	4
4.1 Detalhamento do Escopo .....	4
4.2 Subcontratação.....	5
4.3 Condicionantes Gerais para Execução da Obra.....	5
4.4 Critérios de Julgamento e modalidade:.....	6
5. PRAZOS.....	6
5.1 Prazo de Execução.....	7
5.2 Prazo de Vigência Contratual.....	7
6. VISITA TÉCNICA .....	7
7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....	8
7.1 Qualificação Jurídica .....	8
7.2 Qualificação Técnica Operacional e Profissional.....	8
7.3 Qualificação Econômico/Financeira .....	9
8. PROPOSTA.....	9
8.1 Preços Ofertados.....	9
8.2 Premissas de Planejamento.....	10
8.4 Plano da Qualidade .....	15
8.5 Plano de Comunicação .....	15
8.6 Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde .....	15
8.7 Canteiro de Obras .....	16
9 FISCALIZAÇÃO.....	18
10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	18
10.1 Obrigações do Sesc .....	18
10.2 Obrigações da CONTRATADA .....	19
10.3 Outras Considerações.....	20
11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	23
11.1 Critérios de Medição.....	23
11.2 Critérios de Pagamento.....	24
12 DADOS PARA FATURAMENTO .....	24

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca**

12/01/2024

**PA02-TR-ARQ-24-001-R01**



Rev.: 01

Página 1 de 26

13	ACEITES E GARANTIAS.....	25
13.1	Liberações e Aceite Final da Obra.....	25
13.2	Garantia.....	25
13.3	Penalidades.....	25

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca

12/01/2024

PA02-TR-ARQ-24-001-R01



Rev.: 01

Página 2 de 26

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Execução obras civis remanescentes para adequação da Unidade Sesc Doca, localizado na rua Sen. Manoel Barata, 1873 - Reduto, Belém - PA, conforme projeto arquitetônico disponibilizado pela Assessoria de Engenharia e Arquitetura do Sesc e demais especificações presentes no edital, Memorial descritivo e neste Termo de Referência. A contratação será realizada sob regime de preço global.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Unidade Operacional Sesc Doca, inaugurada em prédio próprio no dia 02 de Julho de 1961, é um prestigiado Centro de Atividades, com mais de 62 anos na capital Belém do Pará; contando com ampla infraestrutura para Clínica Odontológica, Lazer, Biblioteca, Cinema, Ginásio, academia, parque aquático, restaurante, lanchonete e diversas salas para oficinas e cursos.

Nos últimos anos a Unidade com mais de 2000 usuários, tem atravessado um processo de ampliação e revitalização de suas edificações visando melhor atender seus clientes diários. Em virtude de saldos remanescentes de contratos encerrados, e somado a novas demandas da equipe de Nutrição / Divisão de Programas Sociais (DPS); um residual de obra será agregado a nova licitação para contratação destes serviços, que permitam a inauguração e otimização do espaço existente.

A estratégia para execução das obras se dará em duas etapas; a primeira etapa (Fase A) terá a premissa de liberar os espaços hoje em avançado estágio de acabamento, que aguardam somente a finalização da Subestação; a referida fase prevê a realocação do acesso principal e fachada, hoje através da Rua Manoel Barata, passará à Avenida Visconde de Souza Franco, dada a maior visibilidade e capacidade de fluxo de pessoas.

Serviços previstos na Fase A: abertura do novo acesso, rampa acessível e escadaria, cobertura em estrutura metálica revestida de ACM, ampliação do restaurante, revestimento de piso e revitalização do hall, execução do boulevard de integração e contemplação das edificações, calçadas de circulação para funcionários (acesso lixeira e subestação), paisagismo, e adequação da cisterna existente.

Na fase B estão previstos os serviços: demolição do anexo (Deck) do restaurante e guarita, praça de contemplação (com vista para a Rua Manoel Barata), rampa e escadaria de integração do Turismo e Restaurante, e baía de embarque e desembarque.

Este Termo de Referência tem por justificativa, estabelecer condições gerais para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes na reforma e adequação de obras civis no Sesc Doca - DR/PA. O desenvolvimento dos trabalhos será fiscalizado pela Assessoria de Engenharia e Arquitetura do Sesc-DR/PA e deverá seguir as etapas previstas neste Termo de Referência.

# TERMO DE REFERÊNCIA

## Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca



12/01/2024

PA02-TR-ARQ-24-001-R01

Rev.: 01

Página 3 de 26

### 3. SERVIÇOS CONTRATADOS

Fazem parte do escopo da **CONTRATADA** todos os serviços necessários para a construção, implementação e perfeita utilização dos espaços e dos prédios correspondentes a Fase A do Sesc Doca, abaixo relacionados:

LOCAL	ETAPA DE OBRA	
	FASE A	FASE B
<b>ACESSO PRINCIPAL</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Abertura e adequação para nova entrada principal na Av. Visconde de Souza Franco e Boulevard de integração;</li><li>2) Execução de portas metálicas de rolar e cortina de ar para o acesso principal e boulevard central;</li><li>3) Execução de fundação e estrutura para escadaria e rampa de acesso da entrada principal, inclusive fornecimento de projeto executivo estrutural e de fundações;</li><li>4) Execução de revestimentos, Corrimões e demais acessórios necessários para escadas e rampas;</li><li>5) Execução de estrutura revestida em ACM para cobertura na entrada;</li><li>6) Demolição e retirada de Painéis de vidro do muro frontal, inclusive perfis metálicos;</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Recuo de veículos para embarque e desembarque;</li></ol>
<b>BOULEVARD CENTRAL</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Execução de pavimento em piso intertravado retangular no pátio central de ligação dos blocos;</li><li>2) Execução de canteiro, com meio-fio revestido em pastilhas e peitoril em granito;</li><li>3) Execução de cobertura em ACM no perímetro das edificações</li><li>4) Fornecimento e instalação de Bancos em estrutura mista de aço e madeira (modelo compatível com o orçado);</li><li>5) Drenagem superficial com grelhas horizontais e interligação nas caixas existentes;</li><li>6) Adequação do Vidro do guichê do Caixa antigo (está sem abertura);</li></ol>	
<b>RESTAURANTE E AMPLIAÇÃO</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Realocação dos pontos hidrossanitários e elétricos na área de distribuição de refeições com quebra e substituição de área de piso;</li><li>2) Infraestrutura para instalação de Splits Cassete na área de ampliação do restaurante inclusive tubulações, drenos e ligações;</li><li>3) Execução de forro para acabamento das instalações frigoríferas na área ampliada;</li><li>4) Revestimento de piso sobre piso na área de ampliada e hall da escada central, inclusive soleiras em granito para separação de ambientes;</li><li>5) Execução de divisórias e portas em vidro temperado para novas aberturas, ampliações, adequações de muro externo e novos guichês;</li><li>6) Execução de portas e divisórias em vidro;</li><li>7) Fechamento vão de porta e passa-prato, e abertura de novo vão de porta na lanchonete</li><li>8) Execução de pavimentação em granito levigado sobre degraus e patamares da escada até o segundo andar;</li><li>9) Execução de divisória a meia altura em madeira pergolada conforme modelo eletrônico;</li><li>10) Abertura de porta e de vidro, restaurante e turismo;</li></ol>	

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca

12/01/2024

PA02-TR-ARQ-24-001-R01



Rev.: 01

Página 4 de 26

LOCAL	ETAPA DE OBRA	
	FASE A	FASE B
<b>CIRCULAÇÃO (LIXEIRA, GÁS E SUBESTAÇÃO)</b>	1) Calçada e urbanização interna para circulação de funcionários, e acesso às lixeiras e casa de gás; 2) Casa de Bombas e Barrilete Cisterna Existente 3) Execução de meio-fio e rebaixo de caixas de drenagem existentes;	
<b>DECK DE APOIO E GUARITA</b>		1) Demolição da cobertura e estrutura do deck de apoio do restaurante; 2) Demolição do Deck, Guarita e pátio de acesso pela Manoel Barata; 3) Deslocamento do quadro geral existente na Guarita; 4) Execução de fundação e estrutura para escadaria e rampa de acesso da entrada principal, inclusive fornecimento de projeto executivo estrutural e de fundações; 5) Execução de revestimentos, Corrimões e demais acessórios necessários para escadas e rampas; 6) Execução de pavimento em piso intertravado retangular; 7) Execução de canteiro, com meio-fio revestido em pastilhas e peitoril em granito;
<b>GERAL</b>	1) Pintura geral de acabamento nas áreas de intervenções; 2) Limpeza final e desmobilização da obra; 3) Paisagismo* 4) Outras atividades descritas no orçamento de referência; 5) Fornecimento de "As built" de todas as instalações de adequação necessárias.	
Observações:	* O Sesc poderá suprimir itens de Paisagismo ora contratados, caso o detalhamento apresente complexidade e custo incompatível a este preço de referência.	

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

Os serviços consistem na realização de **OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SESC DOCA**, unidade do polo sociocultural do Sesc DR/PA, em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais anexos do edital de licitação, os quais complementam e detalham todas as instruções para execução da obra.

Caso a **LICITANTE** identifique discrepâncias entre os documentos ou queira apresentar questionamentos, deverá se manifestar conforme estabelecido no edital de licitação.

##### 4.1 Detalhamento do Escopo

O detalhamento das informações referentes ao local de execução, detalhamento do escopo, itens excluídos e outras considerações relacionadas as atividades técnicas, constam no Memorial

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca

12/01/2024

PA02-TR-ARQ-24-001-R01



Rev.: 01

Página 5 de 26

Descritivo e seus anexos, que assim como este Termo de Referência, é parte integrante do edital de licitação.

#### 4.2 Subcontratação

- 4.2.1 Não será permitida a subcontratação total do objeto, sendo apenas permitida a subcontratação de serviços específicos e especializados.
- 4.2.2 Ocorrendo a subcontratação a **CONTRATADA** deverá assumir total responsabilidade civil e fiscal sobre os serviços executados pela empresa **SUBCONTRATADA**. É expressamente vedado qualquer tipo de cobrança que não seja da **CONTRATADA**.
- 4.2.3 Se houver subcontratação de outra empresa para a realização de parte dos serviços, a subcontratação deverá ser previamente aprovada pelo **Sesc**. Para tal, a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **Sesc**, dados da empresa a ser subcontratada bem como informações referentes aos serviços a serem executados.
- 4.2.4 Fica vedada a subcontratação de empresas que tenham participado do processo licitatório.

#### 4.3 Condicionantes Gerais para Execução da Obra

- 4.3.1 A **CONTRATADA** deverá manter os serviços sob supervisão de um Preposto, responsável pela execução da obra. O Preposto não poderá ser substituído sem o conhecimento e anuência do **Sesc**.
- 4.3.2 O Preposto poderá ser o responsável técnico ou um dos engenheiros mobilizados pela **CONTRATADA**. A indicação do preposto deverá ocorrer durante o prazo de mobilização.
- 4.3.3 Deverão ser apresentados altos padrões de qualidade nas várias etapas do processo e em suas respectivas entregas, atendendo a todos os requisitos de projeto, requisitos normativos e requisitos das legislações vigentes.
- 4.3.4 A **CONTRATADA** deverá executar a obra com total observância ao objeto licitado, não sendo permitido qualquer alteração sem a prévia autorização do **Sesc**.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca

12/01/2024

PA02-TR-ARQ-24-001-R01



Rev.: 01

Página 6 de 26

#### 4.4 Critérios de Julgamento e modalidade:

A Licitação será realizada sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor **valor total**, para a realização de obras, sob o regime de empreitada por **EMPREITADA A PREÇO GLOBAL**. Para tanto, as propostas, planilhas e cronogramas não poderão conter omissões, rasuras e entrelinhas.

Não obstante o critério de julgamento ser pelo menor preço global exequível, ainda assim os preços unitários deverão ser apresentados de modo a permitir uma análise individualizada e baseada nos valores unitários constantes das planilhas fornecidas.

#### 4.5 Serão passíveis de desclassificação:

- 4.5.1 Proposta(s) cujo valor total seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento de referência, sendo considerada inexequível.
- 4.5.2 Proposta cujos quantitativos forem alterados em relação àqueles informados no edital e anexo;
- 4.5.3 Propostas cujos preços de insumos e ou composições de preços unitários – CPU, forem alteradas e não seja apresentado todo o detalhamento de custo necessário para sua verificação. Qualquer item alterado e não apresentado, será passível de desclassificação. Para as propostas que apresentarem desconto linear em relação ao preço de referência, não será necessária a apresentação das CPU's.
- 4.5.4 Propostas cujo valor total supere o valor do orçamento de referência para este objeto.

## 5. PRAZOS

Os prazos serão considerados a partir da emissão da autorização de início de execução, á ser emitida pela fiscalização do contrato, salvo indicação contrária. Após a assinatura do contrato, será agendada por e-mail uma reunião de *Kickoff presencial* com a **CONTRATADA**, para dirimir dúvidas e tratativas da execução do objeto. Esta reunião inicial irá ocorrer na sede administrativa do SESC DR/PA, na cidade de Belém do Pará. A emissão da autorização de início será logo após a apresentação e anuência dos seguintes documentos:

- A apólice de seguro de risco de engenharia e responsabilidade civil cruzada.
- Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Obras – CNO.
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinada pelo responsável técnico e comprovante de pagamento junto ao CREA-PA.
- Planilha de Eventos e Critérios de Medição, Histograma de Mão-de-Obra Direta e Indireta (MOD e MOI), Plano de Ataque e Cronograma Detalhado Inicial da obra com a distribuição das atividades mantendo-se a data final de entrega dos serviços.
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca

12/01/2024

PA02-TR-ARQ-24-001-R01



Rev.: 01

Página 7 de 26

- PGRC – Programa de Gerenciamento de Risco na Construção

A Contratada terá o prazo de 20 dias corridos, a partir da assinatura do contrato para a entrega dos documentos listados. Atrasos poderão ensejar em sanções.

#### 5.1 Prazo de Execução

- 5.1.1 O prazo para execução dos serviços é de até **05 (cinco) meses**, contados a partir da data de emissão da autorização de início.
- 5.1.2 O prazo de mobilização da CONTRATADA será de 30 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato. Caso a **CONTRATADA** não inicie efetivamente os serviços após o prazo de mobilização, estará sujeita a penalidades conforme condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços.
- 5.1.3 O prazo de execução citado no item 5.1.1, já contempla o prazo de 30 dias corridos para a mobilização.

#### 5.2 Prazo de Vigência Contratual

- 5.2.1 O prazo de vigência contratual é de **8 (oito) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

## 6. VISITA TÉCNICA

### 6.1 Da obrigatoriedade:

A visita técnica ao local de execução da obra é facultativa. Caso a **LICITANTE** opte por realizar a visita técnica, deverá agendá-la previamente, com 48 horas de antecedência, em dia e horário conforme disponibilidade dos representantes indicados pelo **SESC** para o acompanhamento.

### 6.2 Do agendamento:

As **LICITANTES** interessadas em realizar visita técnica ao local da obra, deverão realizar a comunicação do agendamento conforme indicado no edital de licitação.

### 6.3 Das responsabilidades:

As **LICITANTES** que optarem pela não realização da visita assumirão a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos futuros em virtude de sua omissão na verificação das condições do local

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca

12/01/2024

PA02-TR-ARQ-24-001-R01



Rev.: 01

Página 8 de 26

de execução da obra. As custas necessárias para a realização da visita correrão às expensas da própria LICITANTE.

## 7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As LICITANTES que participarem do processo de licitação deverão apresentar as seguintes qualificações técnicas:

### 7.1 Qualificação Jurídica

- 7.1.1 Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, conforme endereço constante do cartão de CNPJ, nos quais constem a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e os serviços objeto do escopo da contratação.

### 7.2 Qualificação Técnica Operacional e Profissional

- 7.2.1 Atestados de capacidade técnica, emitido por organização pública ou privada, que comprove a execução de serviço pela LICITANTE e Responsável técnico, na qual tenha executado atividades que garantam semelhança ou características técnicas com os serviços objeto do escopo, em qualidade e quantidade em no mínimo 50% dos quantitativos de projeto, dos principais serviços objeto desta licitação, a saber:

- Construção / Reforma de Edificação Comercial / Residencial acima de 1200m<sup>2</sup>;
- Execução de pavimento intertravado tipo paver 10 x 20 ou similar, sobre colchão de areia e junta argamassada;
- Execução de calçadas acabada com junta plástica de dilatação sobre colchão de areia (e = 8cm, ou superior);
- Execução de meio-fio com ou sem linha d'água, e sarjetões, com elevado padrão de acabamento;
- Montagem de barrilete e casa de bombas e ligações hidrossanitárias diversas;
- Execução de forro em placas de drywall estruturado;
- Acabamento de Pintura;
- Revestimento em porcelanato de elevado padrão e execução de piso sobre piso;

- 7.2.2 Serão aceitos o somatório dos atestados que comprovem a execução dos serviços relacionados no item 7.2.1.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca

12/01/2024

PA02-TR-ARQ-24-001-R01



Rev.: 01

Página 9 de 26

- 7.2.3 Atestados de Capacidade Técnica de incorporação, projeto, fiscalização, coordenação, supervisão, direção ou qualquer designação em que a **LICITANTE** for o cliente, não atenderão a documentação exigida no item 7.2.1.
- 7.2.4 Caso o responsável técnico não seja o socio da empresa, mas faça parte do quadro de funcionários, além dos documentos elencados no item 7.2.1, deverá comprovar por meio da juntada dos documentos: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o devido registro, ficha de Registro de Empregados no Ministério do Trabalho e o Contrato de Trabalho ou, se for o caso, o Contrato de Prestação de Serviços.
- 7.2.5 Ou no caso de a **LICITANTE** ainda não ter o responsável técnico no quadro de funcionários, esta poderá apresentar uma Declaração de Contratação Futura do profissional, além dos documentos elencados nos item 7.2.1. Neste caso os documentos elencados no item 7.2.4 deverão ser entregues até o final do prazo de mobilização.

### 7.3 Qualificação Econômico/Financeira

- 7.3.1 A **LICITANTE** deverá comprovar a qualificação econômico e financeira conforme indicado no edital de licitação.

## 8. PROPOSTA

### 8.1 Preços Ofertados

- 8.1.1 A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo sugerido para Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições dos Custos Unitários e Composição do BDI.
- 8.1.2 A planilha de quantidades e preços de referência, é meramente orientativa, cabendo à **LICITANTE** total responsabilidade pelos itens de serviços listados, ou itens que fazem parte do escopo e que não foram incluídos na planilha. Neste caso, a **LICITANTE** deverá se posicionar formalmente ainda durante a etapa de elaboração de proposta. Alegações posteriores sobre estes itens não serão aceitas.

- Deverão ser informados os índices de produtividade dos principais itens de serviço do fornecimento;
- Deverá ser apresentado o Plano do Canteiro de Obras.
- Organograma da Licitante alocado ao empreendimento, com os respectivos responsáveis que deverão estar presentes nesta reunião, bem como telefones e e-mails de contato;
- Planejamento Executivo da obra considerando todas as etapas de engenharia, suprimentos, construção e comissionamento referentes ao seu escopo;
- Planejamento executivo dos suprimentos dos principais equipamentos a serem adquiridos, conforme discriminado no orçamento de referência como equipamentos relevantes;
- Plano de Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho a ser aplicado na obra;
- Plano da Qualidade da execução da obra;
- Manual de Controle de Qualidade da Licitante para as atividades de Engenharia e Construção;
- Plano de execução (Plano de Ataque) da obra a ser adotado.
- Lista de Documentos, contendo todos os procedimentos, relatórios e projetos a serem desenvolvidos durante a execução do contrato, contendo as datas de entrega.

Os documentos acima serão analisados e comentados pela fiscalização SESC, onde a Licitante deverá revisá-los conforme orientações.

### **8.3 Marcos de Planejamento**

As atividades devem, dentro da normalidade, obedecer ao fluxograma orientativo, no entanto é permitida a permuta ou antecipação de atividades, desde que obedecendo às boas práticas da construção, e a otimização do processo.

- Mobilização e inicialização, Placa de obra – Até 10 dias após a Autorização de Início da Execução (A. E).
- Limpeza Manual do terreno – 15 dias após A.E
- Emissão de Projeto de fundação e estrutura da escada e rampa acessível (Entrada Visconde de Souza Franco) – 20 dias após A.E.
- Barracão de obras – 30 dias após A. E.
- Execução fundação e estrutura de apoio Rampa e Escadaria do Acesso principal – 40 dias após A.E.
- Demolição de abertura do acesso principal e muro - 45 dias após A.E.
- Alvenaria da escada e rampa do acesso principal – 50 dias após A.E.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca

12/01/2024

PA02-TR-ARQ-24-001-R01



Rev.: 01

Página 12 de 26

- Adequação de painéis em vidro para fechamento do muro principal – 55 dias após A.E
- Instalação de portas de rolar e cortina de ar – Até 60 dias após A.E.
- Demolição de piso na área de distribuição do Restaurante, abertura de vãos para realocação de porta da lanchonete – 65 dias após A.E
- Fechamentos de alvenaria e vãos do restaurante, guichê do caixa provisório e outros – Até 70 dias após A.E
- Instalações elétricas, água fria e esgoto do espaço de distribuição do restaurante – Até 75 dias após A.E.
- Pavimentação e Revestimento da Rampa e Escada do Acesso principal – Até 80 dias após A.E
- Revestimento do piso do restaurante e ampliação – Até 85 dias após A.E.
- Execução de painéis, divisórias e portas de vidro temperado da área do restaurante, ampliação e hall – Até 90 dias após A.E.
- Ligação provisória, casa de bombas e fornecimento de bombas e painéis para funcionamento da unidade – Até 90 dias após A.E
- Execução de esquadrias de madeira – Até 90 dias após A.E.
- Execução de infraestrutura e Splits tipo Cassete, na área de ampliação do restaurante – Até 100 dias após A.E.
- Demolição Deck de apoio, pátio e guarita – Até 100 dias após a A.E.
- Execução de forro em Drywall estruturado após a finalização das splits – Até 105 dias após A.E.
- Urbanização das lixeiras, gás e subestação, com execução de calçadas e meio-fio, e rebaixamentos de caixas – Até 110 dias após a A.E.
- Pavimento intertravado e contenções de canteiros do Boulevard Central – Até 115 dias após A.E.
- Execução de cobertura metálica revestida em ACM, na fachada do acesso principal e no perímetro dos prédios do Boulevard Central - Até 120 dias após A.E.
- Acabamento de selador, massa e pintura em geral nas áreas de intervenção – Até 120 dias após A.E.
- Paisagismo (Gramas e Mudanças ornamentais fase 1) – Até 120 dias após A.E.
- Limpeza final e entrega de obra (Fase 1) – Até 120 dias após A.E.
- Execução de fundação, estrutura, alvenaria e revestimento da rampa e escada de ligação do restaurante e turismo – Até 130 dias após A.E.
- Execução de painéis de vidro temperado do muro, Manoel Barata – Até 135 dias após A.E.
- Alteração de posição do quadro da Guarita (Verificar a necessidade de demolir o piso do Hall antes de finalizar o revestimento) – Até 135 dias após A.E.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca

12/01/2024

PA02-TR-ARQ-24-001-R01



Rev.: 01

Página 13 de 26

- Pavimentação em intertravado, e contenções em meio-fio da praça lado Manoel Barata – Até 140 dias após A.E.
- Execução de revestimento e corrimões, rampa e escada de ligação do restaurante e turismo – Até 145 dias após A.E
- Recuo para embarque e desembarque de veículos – Até 145 dias após A.E.
- Execução de Paisagismo (Gramma e mudas ornamentais fase 2) – Até 150 dias após A.E.
- Limpeza final e entrega de obra (Fase 2) – Até 150 dias após A.E

#### 8.3.1 Requisitos para Apresentação de Progresso Físico

O Progresso Físico real é estabelecido pela relação percentual entre a Quantidade Efetivamente Realizada e a Quantidade Total Prevista a Realizar, na unidade de medida dos Itens de Controle preponderantes, escolhidos como características do escopo a ser executado. O Progresso Físico em qualquer nível é a soma dos progressos físicos dos itens que o compõem devidamente ponderados, de acordo com as previsões correspondentes.

Nota: A Curva S do projeto deve ser elaborada com base nos pesos atribuídos no cronograma. Os pesos atribuídos deverão relacionar-se com o percentual de medição de cada tarefa.

#### 8.3.2 Plano de Execução (Plano de Ataque)

A Licitante deverá elaborar o seu Plano de Execução, indicando de forma detalhada todas as estratégias que serão adotadas para a execução dos serviços, como os trabalhos serão organizados e executados, os recursos a serem aplicados, e as atividades a serem subcontratadas.

Sem se restringir, o Plano de Execução deverá considerar os aspectos globais de prazo, qualidade de execução, segurança, saúde e meio ambiente, organização geral e recursos disponíveis.

A concepção da metodologia de execução deverá ser elaborada com base na análise dos projetos e documentos fornecidos neste documento e no memorial descritivo e seus anexos, nas condicionantes construtivas identificadas, assim como nas condições locais da área, vizinhança e no entorno, de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca**

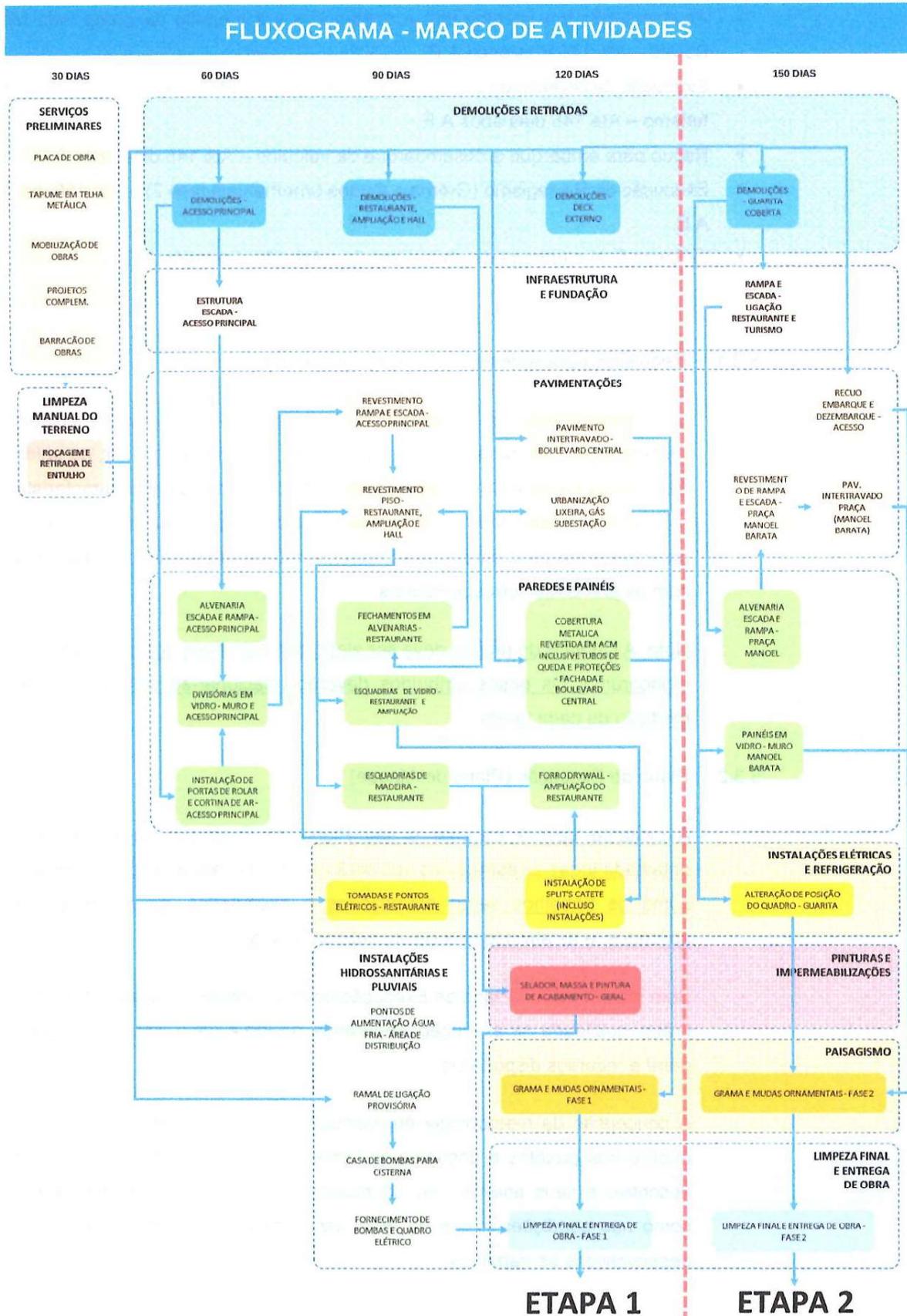


12/01/2024

PA02-TR-ARQ-24-001-R01

Rev.: 01

Página 14 de 26



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca

12/01/2024

PA02-TR-ARQ-24-001-R01



Rev.: 01

Página 15 de 26

Deverão também ser analisados aspectos específicos da obra, atendendo as suas características próprias, enfocando em especial as tarefas a serem executadas, os métodos construtivos e as dificuldades físicas inerentes ao empreendimento, além da logística de apoio e suprimentos suficientes e necessários.

#### 8.4 Plano da Qualidade

A gestão da qualidade dos serviços a serem executados devem obedecer às condições mínimas estabelecidas nos Projetos, nas Especificações Técnicas e nos Procedimentos que se encontram anexos a este documento.

A Licitante deverá apresentar o seu Plano da Qualidade através do qual descreverá entre outros a política, a organização, as responsabilidades, o treinamento e qualificação de pessoas, o controle de compra de materiais e serviços, a identificação e rastreabilidade, o manuseio, a preservação, o armazenamento e condicionamento de materiais, o controle de documentos, o tratamento de não-conformidades e as diretrizes para execução das atividades que afetam a qualidade dos serviços executados.

Neste Plano da Qualidade merecem destaque os Procedimentos de Execução e de Inspeção que estabelecerão os parâmetros, condições de execução, planos de amostragem, critérios de aceitação e responsabilidades pela execução dos serviços e de inspeções, sempre em consonância com os projetos executivos referentes ao escopo deste termo de referência.

Caberá a fiscalização Sesc verificar o cumprimento do Plano da Qualidade, dos requisitos contratuais e dos materiais e serviços fornecidos e executados pelo Licitante.

#### 8.5 Plano de Comunicação

Visando assegurar um adequado relacionamento com a comunidade no entorno do empreendimento e o, conseqüente, bom andamento das obras, a Licitante deverá adotar as ações definidas para a comunicação com o Sesc, conforme plano DN34 PCI 001 - Plano de gerenciamento da comunicação.

#### 8.6 Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde

O Programa de gerenciamento de Riscos (PGR) da licitante deve considerar as seguintes premissas e diretrizes:

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca

12/01/2024

PA02-TR-ARQ-24-001-R01



Rev.: 01

Página 16 de 26

- A licitante deverá executar todos os serviços de maneira a neutralizar/minimizar os impactos ao meio ambiente promovido pelas atividades sob sua responsabilidade e relativas ao projeto em questão;
- Os serviços poderão ser desenvolvidos durante períodos chuvosos e de mau tempo, cabendo a Licitante adaptar suas metodologias executivas para estas condições e desenvolver procedimentos operacionais seguros de modo a garantir a integridade dos colaboradores e do público circulante no entorno;
- A licitante deverá prever em seu escopo drenagem temporária, assim como todo e qualquer dispositivo ou item, mesmo que temporário, que assegure o escoamento da água sem o carreamento de material;
- A integridade dos serviços executados ou em andamento, também deverá ser atendida pelos dispositivos e drenagem temporária. Estes requisitos deverão ser feitos sem se afetar o prazo de execução, bem como o preço global;
- Toda e qualquer atividade, em quaisquer horários e dias, deverão ter supervisão de, no mínimo, um engenheiro e/ou um técnico de segurança;

#### 8.7 Canteiro de Obras

O Canteiro de Obras será implantado na área prevista para a execução dos serviços, cabendo a licitante os eventuais remanejamentos que se façam necessários. As áreas a serem utilizadas ficarão sob a total responsabilidade da licitante, devendo devolvê-la nas mesmas condições que recebeu.

Nenhum local poderá ser utilizado pela licitante, para qualquer fim, sem a anuência da Sesc.

O acesso de veículos e pessoas ao Canteiro de Obras nas áreas do Sesc será controlado pela Licitante, e avaliado pelo Sesc. Neste sentido a Licitante deverá submeter ao Sesc uma lista completa de veículos e funcionários para análise e comentários, previamente a entrada.

Em nenhuma hipótese será permitida a construção de alojamentos em áreas do Sesc, cabendo à licitante alojar seu pessoal nas localidades vizinhas, em moradias, hotéis e pousadas, com condições satisfatórias de alimentação, higiene, conforto e limpeza, sendo os mesmos passíveis de inspeção pelo Sesc.

As refeições deverão ser fornecidas sob responsabilidade da licitante em refeitório próprio no canteiro ou fornecidas externamente ao canteiro de obras, em estabelecimento especializado.

O Serviço Médico será de responsabilidade da licitante, devendo estar aderente às determinações das NR's e aos Procedimentos do Sesc.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca

12/01/2024

**PA02-TR-ARQ-24-001-R01**



Rev.: 01

Página 17 de 26

A Segurança Patrimonial e Pessoal no Canteiro de Obras da licitante será de sua responsabilidade, bem como a vigilância e guarda de suas instalações temporárias e áreas de trabalho, 24 horas/dia, 7 dias/semana; ainda que eventualmente o Sesc disponha de vigilância local, está incluso no escopo da contratada a vigilância noturna.

Os serviços de conservação das instalações da licitante serão de sua inteira responsabilidade, devendo o lixo gerado ser coletado seletivamente, em coletores específicos devidamente identificados e nas cores normalizadas, para que possa ser posteriormente recolhido e destinado.

As instalações sanitárias, quando não disponibilizadas pela unidade, deverão ser utilizados banheiros químicos nas frentes de trabalho, na proporção de um vaso para cada 20 trabalhadores e mictórios na mesma proporção conforme NR 24, cabendo ao Licitante a sua instalação e conservação.

A licitante deverá estabelecer as tratativas com as operadoras locais para contratar serviços de telefonia e dados.

Todos os transformadores, quadros elétricos, tomadas de força, chaves, demarradores etc. deverão ser solidamente aterrados.

O sistema de combate a incêndios no Canteiro de Obras será exclusivamente através de extintores de incêndio, cabendo à licitante o fornecimento e instalação dos equipamentos com os agentes extintores adequados e nas quantidades necessárias, reportando qualquer sinistro, de forma imediata, a fiscalização o do Sesc.

Se aplicável, a licitante deverá manter toda a sua frota de veículos leves, ônibus, caminhões, carretas e máquinas em boas condições de uso de maneira que a operação dos mesmos não traga nenhum impacto para o meio ambiente, em especial vazamentos de óleos e combustíveis.

Se aplicável, a licitante deverá descrever como será o tratamento das águas oleosas geradas em sua operação, com as devidas documentações legais e o devido descarte, bem como o tratamento e descarte de resíduo sólido contaminado, em seu PGR.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca

12/01/2024

PA02-TR-ARQ-24-001-R01



Rev.: 01

Página 18 de 26

## 9 FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução da obra contratada, será exercida por meio de um empregado designado pelo **Sesc**, denominado **FISCAL**. Compete ao **FISCAL**, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, dirimir quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, apontando problemas ou defeitos observados.

O **Sesc** terá o direito reservado de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados em desacordo com o Termo de Referência, Memoriais e demais anexos do Edital, devendo a **CONTRATADA** refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais ao **Sesc**.

A fiscalização deve ser exercida no interesse do Sesc e não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Fica pré-estabelecido, os engenheiros Mônaco Oliveira Dias e Anselmo Sergio Souza de Moraes, como fiscais do contrato, salvo entendimento posterior.

## 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 10.1 Obrigações do Sesc

- 10.1.1 Providenciar licenças, alvarás de construção.
- 10.1.2 Cabe ao Sesc fornecer todas as informações necessárias à execução da obra.
- 10.1.3 Disponibilizar todos os documentos de referência necessários para a execução da obra, tais como projetos, memoriais descritivos e termos de referência.
- 10.1.4 Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento de todas as obrigações assumidas, em conformidade o Termo de Referência, Memorial Descritivo, Contrato e demais documentos que compõem o processo licitatório.
- 10.1.5 Permitir acesso da **CONTRATADA** às dependências do local de execução da obra.
- 10.1.6 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, dirimir quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, apontando problemas observados.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca

12/01/2024

PA02-TR-ARQ-24-001-R01



Rev.: 01

Página 19 de 26

- 10.1.7 Notificar a CONTRATADA quanto a eventuais imperfeições durante a execução da obra, estabelecendo prazos para a correção.
- 10.1.8 Efetuar os pagamentos das medições previamente aprovadas à CONTRATADA, dentro do prazo e das condições estabelecidas no cronograma Físico-Financeiro.
- 10.1.9 Aplicar as penalidades regulamentares cabíveis, dando à empresa CONTRATADA a oportunidade do exercício da ampla defesa e do contraditório.

#### 10.2 Obrigações da CONTRATADA

- 10.2.1 Entregar a apólice de seguro de riscos de engenharia e responsabilidade civil cruzada, assinada e quitada, e compatível com o cumprimento da obrigação contratual da Contratada.
- 10.2.2 Apresentar a certidão de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO) antes do início das obras, durante o prazo de mobilização.
- 10.2.3 Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e entregar ao Sesc ou a fiscalização, devidamente quitada, cabendo a discriminação completa dos serviços.
- 10.2.4 Planilha de Eventos e Critérios de Medição, Histograma de Mão-de-obra Direta e Indireta (MOD e MOI), Plano de Ataque e Cronograma Detalhado da obra com a distribuição das atividades mantendo-se a data final de entrega dos serviços.
- 10.2.5 Fornecimento de toda a mão de obra especializada, direta e indireta, com encargos, inclusive técnico de segurança em tempo integral, em acordo com SESMT e a NR do MT.
- 10.2.6 Fornecimento de todos os equipamentos necessários e específicos para execução das atividades, além dos materiais necessários, todos inclusos nos serviços.
- 10.2.7 Fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual para seus funcionários, abrangidos de todos as normas técnicas específicas e intrínsecas, necessárias no dia a dia dos serviços, tais como: NR 10; NR12; NR 35; NR 06, NR 18. Obrigatório a comprovação de treinamentos e certificações aplicáveis às

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca

12/01/2024

PA02-TR-ARQ-24-001-R01



Rev.: 01

Página 20 de 26

equipes que desenvolverão os serviços objetos do escopo antes da mobilização do profissional.

- 10.2.8 Fornecimento de transporte e alimentação do seu pessoal envolvido nos serviços e alojamento, caso necessário. Em hipótese alguma será permitido a construção de alojamentos dentro da área de propriedade do Sesc.
- 10.2.9 Caberá à CONTRATADA, a guarda e segurança patrimonial de toda a área do canteiro de obras, durante todo o prazo de execução da obra, até o aceite definitivo
- 10.2.10 Todos os serviços deverão ser realizados sob o comando de profissional legalmente habilitado, que será o responsável técnico pela obra;
- 10.2.11 Se houver a necessidade de alteração do Responsável Técnico, em que tempo for, a CONTRATADA deverá apresentar novo profissional com habilitações equivalentes as apresentadas na licitação, para análise e aprovação da fiscalização.
- 10.2.12 Ressarcimento, refazimento ou recomposição de quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente pela CONTRATADA ao Sesc ou a terceiros.
- 10.2.13 Não obstante, da análise realizada pelo Sesc, cabe à CONTRATADA a total responsabilidade técnica e civil por todos os aspectos dos documentos emitidos.
- 10.2.14 Prover toda a documentação necessária a obtenção, pela CONTRATANTE, da certidão de habite-se e demais documentos de regularização do empreendimento junto ao Município de Paraty e demais órgãos.
- 10.2.15 Providenciar todas as ações físicas necessárias para ligação definitiva de energia elétrica, e água e esgoto sanitário, junto as concessionárias.
- 10.2.16 Providenciar toda e qualquer aprovação para operação do canteiro de obras, junto a prefeitura local e a outros órgãos, caso aplicável.

### 10.3 Outras Considerações

Faz parte do escopo da licitante todos e quaisquer requisitos necessários para a perfeita execução dos serviços, sem, entretanto, se limitar a:

Sesc DR/PA - Sede Administrativa - Assessoria de Arquitetura e Engenharia – Endereço: Rua Assis de Vasconcelos, 359 – Bairro Reduto – Belém / PA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca

12/01/2024

PA02-TR-ARQ-24-001-R01



Rev.: 01

Página 21 de 26

- Fornecimento de equipamentos, máquinas, ferramentas, acessórios e instrumentos necessários a execução dos serviços objetos deste Termo de Referência, etc. em boas condições de uso;
- Fornecimento e aplicação de todos os materiais e ensaios necessários à perfeita execução das obras;
- Movimentação horizontal e vertical de cargas seguindo, cuidadosamente, as diretrizes e procedimentos de segurança para esta atividade, obedecendo às regras, aos horários e às programações internas da Sesc, sem gerar transtornos e/ou empecilhos para a funcionalidade da Unidade;
- Fornecimento de transporte, carga, descarga e estocagem no local da obra de todos os materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, acessórios, instrumentos etc., mesmo que apenas em horários específicos, determinados pela Sesc e em locais pré-estabelecidos para descarga;
- Fornecimento de água potável para seus trabalhadores no canteiro e nas frentes de serviço;
- Distribuição de energia elétrica e água bruta necessária à execução das obras para as frentes de trabalho, o Sesc fornecerá um ponto de água bruta e de energia para o canteiro da licitante;
- Fornecimento de sinalização e iluminação provisória necessária à perfeita execução da obra, com placas de advertência e orientação, conforme projeto de segurança a ser elaborado pela licitante. As placas deverão ser em PVC e os isolamentos em cerquites ou tapumes (Não será permitido o uso de fita zebra ou similar para a realização de isolamento);
- Projetos de iluminação provisória e de ventilação para trabalhos no subsolo ou áreas confinadas caso aplicáveis ao objeto;
- Comprovação do treinamento e certificações, quando aplicáveis, das equipes que desenvolverão os serviços previstos neste escopo, conforme normas brasileiras regulamentadoras em vigência;
- Construção, manutenção e conservação de todos os caminhos de serviço e acessos necessários ao perfeito andamento da obra, mesmo que provisórios, contudo, seguros e trafegáveis, inclusive a drenagem dos mesmos, com utilização de aspersão com água para eliminar a incidência de poeira, bem como limpeza e organização, durante todo o período de atividades;
- Conservação, manutenção e limpeza periódica do local onde estão sendo realizados os serviços;

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca

12/01/2024

PA02-TR-ARQ-24-001-R01



Rev.: 01

Página 22 de 26

- O descarte dos resíduos será de responsabilidade da licitante em local regulamentado a ser definido pelo próprio, junto as autoridades competentes e previamente verificado pelo Sesc, apresentando os respectivos controles de manifesto de resíduos;
- Fornecimento de Lista de Documentos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memórias de Cálculo, Lista de Quantidades, Especificações Técnicas e etc., para todos os serviços de engenharia definidos no escopo deste documento, devendo toda a documentação ser encaminhada para aprovação do Sesc, conforme padrão/formato da Sesc, informado no plano de gerenciamento de engenharia;
- Emissão e envio, para análise e comentários, de todos os procedimentos executivos necessários as atividades, oriundas deste. Nenhuma atividade poderá ter seu início liberado, sem que os procedimentos sejam, formalmente, aprovados pela Fiscalização e constem do Plano da Qualidade da licitante;
- Fornecimento, juntamente ao Boletim de Medição de Serviços (BMS), de todas as memórias de cálculo, relatórios técnicos, laudos, ensaios e registros fotográficos, além dos termos de comprovações de evento (TCE) pertinentes aos serviços executados, com apresentação, inclusive, de notas fiscais, caso solicitado pelo Sesc onde julgar necessário;
- Fornecimento e instalação de placas de sinalização provisórias em PVC, principalmente, quanto à segurança, saúde e meio ambiente durante a fase de construção;
- Fornecimento e instalação de placa da obra, conforme os padrões estabelecidos pela Sesc, informando o objeto do contrato, cópia da ART, endereços, nome e CREA do responsável técnico, bem como da instalação da placa de obra da fiscalização;
- Refazimento de serviços concluídos e aceitos pelo Sesc no momento de sua conclusão, cujos ensaios de controle só possam ser efetuados posteriormente, as outras etapas executadas e concluídas, cujos resultados sejam inferiores aos limites de aceitabilidade estipulados nos documentos de projetos ou nas normas brasileiras e regulamentadoras específicas (NBR's e NR's). O refazimento de serviços não conformes será obrigação da Licitante e não acarretará ônus ou custos para a Contratante;
- Os materiais e equipamentos de responsabilidade do Licitante deverão ser fornecidos com as características estabelecidas no projeto e especificações técnicas e estarão sujeitos à inspeção da fiscalização. Cabe, porém, ao licitante o controle de qualidade, recebimento e estocagem destes materiais, sendo de sua total responsabilidade a possível substituição, sem ônus para a Contratante;
- Os materiais e serviços não listados em Planilhas de Materiais, ou que por um acaso, não constem como insumos das composições unitárias fornecidas pelo Licitante, mas que sejam necessários à perfeita execução dos serviços, não serão objeto de medição

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca

12/01/2024

PA02-TR-ARQ-24-001-R01



Rev.: 01

Página 23 de 26

à parte, sendo seus custos assumidos pela empresa Licitante sem ônus para a Contratante;

- Detalhamentos complementares, projetos executivo de fundação e estrutura de rampas e escadas térreas, devem ser fornecidos pela licitante conforme item de orçamento, bem como a garantia quanto a recalques, fissurações ou quaisquer patologias que apresentem após a execução.
- Execução dos "as built" e elaboração do "databook" final da obra, conforme padrão estabelecido pelo Sesc, é de responsabilidade da licitante e neste "databook" deverão constar todos documentos de projeto, "as built", especificações de materiais, procedimentos executivos, fichas de verificação, relatórios de controle tecnológico, relatórios diários de obra e etc;
- Obtenção de toda e qualquer licença necessária para execução de obras junto aos órgãos competentes, onde aplicável;
- Realização de vistorias preliminares nas estruturas, prédios e instalações próximas as áreas de intervenção, gerando um relatório fotográfico, a fim de verificar as condições destas estruturas antes do início das obras. Quaisquer danos identificados pela Contratada/Sesc durante e/ou após as obras, não relacionados neste relatório, deverão ser reparados sem ônus à Sesc.
- Todos os serviços somente poderão ser realizados com supervisão e presença obrigatório de técnico de segurança do trabalho;
- Atentar para atividades do SESC que poderão ser realizadas ao lado do canteiro, onde as atividades de execução devem causar o menor impacto possível.

## 11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### 11.1 Critérios de Medição

- 11.1.1 Os Boletins de Medição deverão ser apresentados considerando os serviços efetivamente executados. Não deverão ser inseridos em medições, nenhum item de serviço não executado, sob pena de ter sua medição devolvida para correção.
- 11.1.2 As planilhas do Boletim de Medição deverão conter os itens dos serviços efetivamente executados, discriminados, por item, conforme estabelecido na planilha inicialmente apresentada pela CONTRATADA, para avaliação do Sesc.
- 11.1.3 Os boletins de medição devem estar acompanhados de relatórios de atividades, que evidenciem através de registros fotográficos, todos os serviços integralmente concluídos, inseridos no boletim de medição.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca

12/01/2024

PA02-TR-ARQ-24-001-R01



Rev.: 01

Página 24 de 26

#### 11.2 Critérios de Pagamento

- 11.2.1 Obedecidas as etapas entregas e a validação do Boletim de Medição, a CONTRATADA será autorizada pelo Sesc, a emitir a Nota Fiscal correspondente à medição, que deverá ser encaminhada conforme procedimento interno do Sesc.
- 11.2.2 A CONTRATADA será responsável por liquidar cada parcela após a aprovação formal dos serviços, através da emissão de fatura, da qual o Sesc reterá o valor equivalente a 5% (cinco por cento) como garantia, conforme estabelecido no contrato.
- 11.2.3 A retenção será restituída após assinatura do termo de aceite definitivo da obra, observada a existência de multas contratuais.
- 11.2.4 As Notas Fiscais só poderão ser emitidas mediante a prévia aprovação dos Boletins de Medição pela fiscalização, e entre os dias 1 e 20 de cada mês. Notas fiscais emitidas a partir do dia 21 de cada mês deverão ser canceladas, e os custos referentes ao cancelamento das notas serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 11.2.5 Após verificação da conformidade entre os documentos apresentados e a Nota Fiscal, o representante da fiscalização atestará o documento, autorizando o pagamento.
- 11.2.6 O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal.

#### 12 DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Sesc/AR/PA

Nome Fantasia: CENTRO DE ATIVIDADES DO Sesc/BELEM

CNPJ: 03.593.364/0002-00

Endereço: Sesc Doca (Belém), Rua Senador Manoel Barata, 1873 Belém/PA - Reduto

CEP: 66053-320

Município: Belém

Estado: PA

### **13 ACEITES E GARANTIAS**

#### **13.1 Liberações e Aceite Final da Obra**

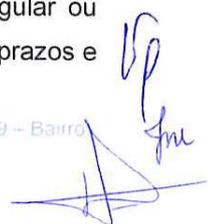
- 13.1.1 Após a conclusão da obra, a CONTRATADA solicitará que o representante da fiscalização realize a vistoria de Lista de Pendências, onde serão realizados os apontamentos referentes aos serviços entregues. Juntamente com a emissão da Lista de Pendências, será emitido pelo representante da fiscalização, o TRP – Termo de Recebimento Provisório.
- 13.1.2 A CONTRATADA deverá elaborar um Plano de Ação que contemplará os prazos, responsabilidade, logística e demais informações necessárias ao cumprimento de cada um dos apontamentos acusados na Lista de Pendências e no Termo de Recebimento Provisório.
- 13.1.3 A CONTRATADA terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão do TRP - Termo de Recebimento Provisório, para sanar todos os apontamentos acusados na Lista de Pendências, estando passível de multa contratual em caso de descumprimento deste prazo.
- 13.1.4 Atendidos os apontamentos da Lista de Pendências e após a entrega e aprovação dos projetos “As Built” e do Databook de obra, incluindo, documentos de controle de qualidade, diários de obra, procedimentos executivos, manuais de manutenção, operação, especificações de materiais e equipamentos, notas fiscais de equipamentos, termos de Garantia e das apólices dos seguros etc., o representante da fiscalização emitirá o TRD – Termo de Recebimento Definitivo, não eximindo a CONTRATADA das garantias contratuais aplicáveis.

#### **13.2 Garantia**

- 13.2.1 A CONTRATADA será responsável por manter, a partir da data da emissão do Termo de Aceite Definitivo, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a garantia da obra executada. Não eximindo a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações previstas no Código Civil Brasileiro.

#### **13.3 Penalidades**

- 13.3.1 A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como o descumprimento dos prazos e



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Obras de Reforma e Adequação do Sesc Doca**

12/01/2024

**PA02-TR-ARQ-24-001-R01**



Rev.: 01

Página 26 de 26

das condições estipuladas, implicará, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades.

13.3.1.1 Advertência;

13.3.1.2 Multa;

13.3.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Sesc pelo prazo de até 5 (Cinco) anos.

Belém, 11 de Janeiro de 2024.

*Mônico Oliveira Dias*  
Engo Civil

CREA 30130 D PA  
Sesc AR/PARA

---

**Mônico Oliveira Dias**

Assessoria de Arquitetura e Engenharia – Sesc DR/PA

Engenheiro Civil

---

**Janilson Moreira Caldas**

Assessoria de Arquitetura e Engenharia – Sesc DR/PA

Assessor de Arquitetura e Engenharia

---

**Ulisses da Cunha Aguiar Guimarães**

Diretoria Administrativa e Financeira – Sesc DR/PA

Diretor Administrativo e Financeiro